

# ALERTA AOS AEROPORTOS

## Objeto Projetado no Espaço Aéreo - OPEA



### O que é um OPEA?

É qualquer objeto (edificação, torre, poste, antena, mastro, etc.) cujas dimensões se projetem no espaço aéreo e possam interferir na operacionalidade de um aeródromo, auxílio à navegação aérea ou procedimento de navegação aérea e devem ser aprovados junto ao Comando da Aeronáutica COMAER.

### O que cabe ao operador de aeródromo?

ICA 11-408 cabe ao Aeroporto estabelecer, implementar e apresentar, ao Órgão Regional do DECEA, um Plano de monitoramento na área de abrangência dos Planos de Zona de Proteção do Aeródromo, com vistas a identificar objetos que possam causar efeito adverso à segurança ou à regularidade das operações aéreas conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- A periodicidade da atividade de monitoramento;
- Metodologia utilizada, considerando pessoal, veículos, equipamentos, meios de comunicação e percurso, dentre outros; e
- Identificação e assinatura do responsável técnico pelas informações apresentadas.

### Quais os benefícios de manter esse monitoramento?

- Manter as operações em segurança;
- Enviar diminuição das distâncias declaradas e restrições das operações do aeródromo;
- Dificuldade na expansão do aeroporto devido interferência de novos objetos.